

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Departamento de Licitações e Contratos

Departamento de Licitações e Contratos

2º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº **051/2018**, que entre si celebram a **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO - SAE** e a empresa **BBR COSTA LOCSERV BRASIL- ME**, nos termos do Pregão Presencial nº **165/2017**.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE, na qualidade de Entidade Autárquica do Município de Catalão, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **04.750.108/0001-52**, constituída por meio da Lei Municipal nº 1.922/2001, de 20 de Setembro de 2001, com endereço sede constante do rodapé do presente, neste ato representada pelo seu superintendente, o Sr. **Rodrigo Ramos Margon Vaz**, nomeado pelo Decreto nº 858/2018, de 09 de março de 2018, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, CPF nº 710.902.401-63, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão (GO).

CONTRATADA: BBR COSTA LOCSERV BRASIL- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.484.206/0001-90, situada na Av. Maria Isabel, nº 245, Leblon, Casa 02, nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada pelo **Sr. Bruno Barbosa Rodrigues Costa**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 014.627.431-88 e do CI/RG nº 4.578.678 DGPC/GO, encontradão no endereço sede da respectiva pessoa jurídica.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº **051/2018**, firmado em 16 de abril de 2018, nos autos do **Pregão Presencial nº 165/2017 - SRP**, oriundo do processo administrativo **2017029588**, com fundamento ao que determina o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** do contrato referido no preâmbulo, para "locação de 1 (um) caminhão basculante tipo toco, visando atender as necessidades da superintendência municipal de Água e Esgoto - SAE."

1.2. Pelo presente, fica ajustado como termo de vigência decorrente desta alteração contratual o período de **01/12/2019 a 30/11/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1. Confere-se ao presente Termo Aditivo o VALOR de **R\$ 141.280,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)**

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como as taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Departamento de Licitações e Contratos

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para socorrer as despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para a Superintendência Municipal de Água e Esgoto do exercício de 2019/2020, sob a seguinte rubrica:

Projeto Atividade: Administração da SAE.
Dotação Orçamentária: 10.1001.17.512.4012.4063.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em **03 (três) vias** de igual teor, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rodrigo Ramos Margon Vaz

Superintendente

CONTRATANTE

BBR COSTA LOVSERV BRASIL ME

CNPJ sob o nº 27.484.206/0001-90

Bruno Barbosa Rodrigues Costa

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Barbara Cândido Amorim Léo

Nome:

CPF: 024.837761-24

2. Kelly Machado Gomes

Nome:

CPF: 061.596 661-69